12	17/09/2025	Atualização da Portaria MS, DSG 4.2.1
11	09/05/2024	Alteração de Siglas
10	24/05/2023	Adequação de logotipos
09	06/12/2021	Alteração de Siglas
08	23/12/2020	Alteração de Siglas
07	29/08/2019	Adequação do Item 6 solicitado por ADPR-30
06	21/08/2019	Alteração de Siglas
05	17/06/2019	Alteração de Siglas e Logotipos
04	09/05/2018	Adequação do item 6 incluindo citação do item 5.8 da NBR 15784:2017
03	12/01/2018	Adequação do Item 6 com relação a alteração da Portaria sobre
02	24/08/2017	Alteração do Laudo de Conformidade atendendo à solicitação do TCE
01	23/01/2017	Exclusão Logomarca Rio 2016
00	29/10/2013	Emissão Inicial
REV	DATA	Evento

CEDAE

Companhia Estadual de Águas e Esgotos

GOV RJ

DFI - Diretoria Administrativa Financeira e Relação com Investidores
DFI-5 - Assessoria de Logística
GSU - Gerência de Suprimentos
GSU-3 - Departamento de Pesquisa de Materiais

ANEXO	**951**

CÓDIGO DO MATERIAL IFS	**GRCL**	**NOMENCLATURA**	**UNIDADE**
1068100076	6810	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%	kg
		NÚMERO DE PÁGINAS	03

SUMÁRIO

1- AREA DE APLICAÇÃO
2- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
3- ACONDICIONAMENTO /EMBALAGEM
4- LAUDO TÉCNICO
5- NORMAS DE SEGURANÇA
6- LAUDO DE CONFORMIDADE
7- REFERÊNCIA

1. ÁREA DE APLICAÇÃO

Produto para tratamento de água para abastecimento público.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Hidróxido de sódio 20% em carreta solução aquosa de NaOH (Hidróxido de Sódio) para utilização em sistema de abatimento de gás cloro.

Concentração entre 19,0% e 21,0% e densidade mínima de 1,20 kg/L, com as seguintes características físico-químicas:

- Solução límpida e aquosa.
- Teor de Alcalinidade total em NaOH de 19,5 a 21,0% m/m
- Teor máximo de sulfatos (Na2SO4) 0,025% m/m
- Teor máximo de carbonatos 0,30% m/m
- Teor de cloretos (NaCl) de 0,6% m/m
- Teor máximo de cloratos 25 ppm
- Ferro total de 3,0 a 5,0 ppm
- Teor máximo de Mercúrio 250 ppb
- Densidade mínima a 20°C/4°C 1,2Kg/L

3. ACONDICIONAMENTO / EMBALAGEM

- Deve ser fornecido à granel e transportado por caminhão tanque.

4. LAUDO TÉCNICO

- Na entrega do produto deverá ser fornecido o laudo da análise do respectivo lote, incluindo-se, os requisitos listados no item 2 (Especificação Técnica), e principalmente o teor de princípio ativo referente ao lote entregue.

5. NORMAS DE SEGURANÇA

Segundo a norma regulamentar do ministério do trabalho de nº 26 (sinalização de segurança) e por exigência do decreto presidencial de nº 2657/98, que promulga a convenção n° 170 da OIT, é de responsabilidade do fornecedor que o produto seja acompanhado das seguintes informações:

- Nome técnico do produto.
- Palavra de advertência, designando o grau de risco.

• Indicação de risco.
• Medidas preventivas (abrangendo aquelas a serem tomadas).
• Primeiros socorros.
• Informações para médicos, em caso de acidente.
• Instruções especiais em caso de fogo, derrame ou vazamento, quando for o caso.
• Por exigência do Ministério do Trabalho (Decreto 2657/98 e no código de defesa do consumidor) o produto deve ser acompanhado de sua Ficha FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – NBR 14725).

6. LAUDO DE CONFORMIDADE

• Em conformidade com a legislação de potabilidade, Portaria nº 888 de 04/05/2021 do Ministério da Saúde, o vencedor da licitação deverá apresentar o laudo de atendimento aos requisitos de saúde, estabelecidos em Norma Técnica da ABNT(NBR 15784), com a Dosagem Máxima de Uso (DMU) inclusa, para comprovação da qualidade do referido produto.
• O referido laudo deve ser feito com base em estudos realizados conforme item 5.8 da NBR 15784:2017, contendo no mínimo as análises específicas para cada produto químico discriminada nas tabelas de 1 a 4 da mesma norma, bem como o cálculo da Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA). Este estudo deverá ser parte integrante do laudo.
• O prazo de validade do laudo será de 02 (dois) anos, a contar da data da amostragem do produto.
• Para realização do estudo e emissão do laudo, deverá ser utilizado laboratório que possua o Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório (BPL), emitido pelo INMETRO.

7. REFERÊNCIA:

KATRIUM INDÚSTRIAS QUÍMICAS ou similar ou de melhor qualidade.